



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.271

DE 03 DE MARÇO DE 2011.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 4.194/10, ADEQUANDO-O À LEI COMPLEMENTAR Nº 126/11, QUANTO AO QUE ESTABELECE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como a Resolução do Conselho Nacional de Alimentação Escolar nº 038, de 16 de julho de 2009 e Lei Complementar nº. 25, de 31 de agosto de 2000, alterada pela Lei Complementar nº. 126, de 28 de fevereiro de 2011; e,

Considerando que a Lei Complementar nº. 126, de 28 de fevereiro de 2011 por intermédio do seu artigo 2º alterou a redação do artigo 3º da Lei Complementar nº. 25, de 31 de agosto de 2000, modificando a composição do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar - CAE.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 4.194, de 28 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar – CAE, como membros titulares e suplentes, representando os diversos segmentos da Administração Pública e da Sociedade Civil, os seguintes concidadãos:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Mara Aparecida Alves da Silva
Suplente: Ieda Mara Nilo Santiago

II - Representantes dos Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titulares: Maria do Socorro Costa
Severina Aparecida da Silva

Suplentes: Ariceli Emilia Moreira
Íris Aparecida da Silva Cassiano



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.271/11 – fls. 02

III - Representantes de Pais de alunos

Titulares: Maria de Fátima Lima
Rosemeire Pinto Francisco

Suplentes: Marinalva dos Santos
Neide da Silva Gomes

IV - Representantes de Segmentos da Sociedade Civil:

Titular: Marli F. Secanechia
Marina Pereira Motta

Suplente: Feliciano João de Oliveira Neto
Antonio César Macedo Gomes”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 03 de março de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


LÚCIA MARIA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


ALEXANDRE NATIVIDADE BELIZÁRIO
Departamento Técnico Legislativo